LEI Nº 2.364, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1 978

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a título de doação sem ônus e em - carater perpétuo, a sepultura nº 1.546, da quadra nº 09, do Cemitério Municipal, ao Senhor MAURÍCIO DA MATTA OLIVEIRA, falecido no dia 04 de novembro de 1 978, em cuja sepultura foram nela inumados - seus restos mortais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE DEZEMBRO DE - 1 978.-

LUIZ ALCALÁ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 06 DE DEZEMBRO DE - 1 978.-

NELSON TABARRO
SECRETÁRIO